



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELABORADO PELO CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES (IBRAG) DA UERJ (CEBIO), EM ATENÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 059/2020– SICONV 906966/2020, FIRMADO COM A UNIRIO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos Profs.

Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva, Designado Coordenador do Projeto pela Portaria 237/2021.

Dr. Daniel Aragão Machado, Designado Gestor da Parceria pela Portaria 236/2021.

1) INTRODUÇÃO

Refere-se este ao segundo relatório de prestação de contas de execução do objeto de apoio à administração no âmbito do Projeto de parceria denominado “Monitoramento e Avaliação de Tecnologias em Saúde” (ATS), desenvolvido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio do Laboratório de Avaliação Econômica de Tecnologias em Saúde (LAETS), a fim de atender as demandas de ATS expedidas pelo Ministério da Saúde (MS) por intermédio do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde – DGITIS e cujos recursos financeiros foram empenhados em favor do CEBIO, no Processo nº. 23102001958202027, emitido em 23 de dezembro de 2020, sob o número 2020NE800490, conforme especificações e quantidades estabelecidas pelo Plano de Trabalho.

O plano de trabalho, incluindo o plano de aplicação nele incorporado, foi delineado pelo órgão concedente em conjunto com o Ministério da Saúde, consubstanciado no Edital 001/2020, o qual foi submetido ao chamamento público 001/2020 pela UNIRIO, vencido por esta conveniente em dezembro de 2020.

Neste segundo relatório a organização social civil CEBIO complementa os fatos ocorridos entre **janeiro de 2022** e o encerramento do projeto, **em 15/08/2022**, data do Termo de Distrato assinado pelas partes. O motivo de encerramento antecipado do projeto foi descrito no primeiro relatório, emitido em 31/12/2021.

Com vista no artigo 66 inciso I e II da Lei 13.019, a conveniente apresenta os seguintes relatórios integrantes da prestação de contas de 15-08-2022:

- 1) Relatório Físico do Plano de Trabalho (relatório de execução do objeto);**
- 2) Relatório de Pagamentos Realizados;
- 3) Relatório de Despesas Administrativas;
- 4) Relatório de Serviços Contratados;
- 5) Relatório Financeiro do Plano de Trabalho.

a. Sobre a transparência das contas.

Para fins de transparência exigida pelo art. 11 da Lei 13.019, esta prestação de contas deverá receber publicidade, com menção à forma de sua apresentação, nos termos do inciso V:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

b. Alteração do valor do plano de trabalho.

Em razão da interrupção do Termo de Colaboração, assunto relatado nos tópicos 6 e 8 do relatório elaborado em 31/12/2021, a concedente decidiu pela publicação do Termo Aditivo de supressão 001/2022, assinado em 11/10/2022, no valor de R\$ 880.000,00, com a finalidade de “equalizar o valor efetivamente repassado por TED do Ministério da Saúde”.